



Número 58
Dezembro de 2007

**As tarifas de energia elétrica no Brasil:
sistemática de correção e
evolução dos valores**

Apresentação

A energia elétrica é o serviço público com um dos maiores índices de cobertura da população brasileira. Atinge, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/IBGE) 99,6% dos domicílios urbanos do país. É meta nacional atender a 100% dos domicílios até o ano de 2008, e para isso foi desenvolvido o Programa Luz Para Todos, coordenado pelo Ministério das Minas e Energia. Sua proposta é chegar a esse objetivo ampliando a cobertura de atendimento nas áreas rurais do país, aonde é menor o acesso a energia elétrica.

Além de insumo básico para diversos ramos econômicos ligados à agricultura, indústria e serviços, a energia elétrica cumpre papel crucial na chamada sociedade da informação. É ela que torna possível o uso de bens de consumo domésticos de elevado grau de desenvolvimento tecnológico, tornando-se indispensável para o pleno desenvolvimento humano.

A exclusão ao acesso da energia elétrica não se dá apenas pela indisponibilidade de infraestrutura básica, mas também pela condição de os consumidores arcarem com os custos associados ao seu consumo. Por isso, é importante que se entenda e debata a sistemática de correção e evolução dos valores das tarifas praticadas no Brasil.

Desse modo, são dois os objetivos principais dessa nota técnica. O primeiro, apresentar a sistemática utilizada para definição e correção da tarifa de energia elétrica das concessionárias distribuidoras. O segundo, demonstrar e comentar a evolução do valor das tarifas aos consumidores finais, com especial atenção à classe de consumidores residenciais, e tendo como ponto de partida deste acompanhamento 1997, ano em que se adota o atual modelo tarifário.

O modelo tarifário até o início dos anos 90

Até meados da década de 90, o regime tarifário que vigorava no setor elétrico brasileiro era o do custo do serviço. Este regime tarifário previa que as tarifas de energia elétrica cobrada dos consumidores deveriam ser capazes de cobrir os custos associados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e ainda garantir uma taxa de retorno, previamente fixada, para as empresas concessionárias do setor elétrico.

O arcabouço legal que deu forma ao citado modelo tarifário remonta ao início da década de 70. Inclui a lei 5.655/71, que estabeleceu o regime de remuneração garantida e fixou a taxa de retorno das concessionárias do setor elétrico num patamar entre 10% a 12% ao ano, e o decreto-lei 1.383/74, que criou o mecanismo de equalização tarifária entre as concessionárias do setor elétrico.

A fixação da taxa de retorno das concessionárias cumpria o objetivo de garantir um retorno adequado para a sustentação financeira das concessionárias, ao mesmo tempo em que buscava impedir a possibilidade de excesso de lucros.

Por sua vez, o mecanismo da equalização tarifária permitia que os consumidores de todas as regiões do país gozassem do mesmo nível tarifário numa mesma classe de consumo, beneficiando os consumidores que estivessem situados em regiões cujos custos associados à atividade fossem superiores. Cita-se como exemplo os consumidores localizados fora do eixo Sul e Sudeste que, naquela época, concentravam as grandes hidrelétricas do país. Por estarem fora do eixo produtor, os custos de transporte da energia eram superiores, mas os consumidores destas regiões não eram penalizados com tarifas mais elevadas.

A necessidade de se conceder uma remuneração em torno de 10% a 12% ao ano para as concessionárias do setor elétrico e de se praticar tarifas médias equalizadas em todo território nacional exigia um elevado nível de coordenação. Esta tarefa que era facilitada, naquela época, pelo fato de as concessionárias serem estatais e a coordenação do sistema ser centralizada.

Hoje em dia, são muitas as críticas relacionadas ao modelo tarifário pelo custo do serviço que vigorou no Brasil até meados dos anos 90, algumas pertinentes, outras nem tanto, como este estudo mostrará.

Circunstâncias anteriores à alteração do modelo tarifário

Até o final da década de 70, os níveis tarifários praticados no país permitiam o equilíbrio econômico-financeiro das empresas do setor elétrico nos moldes previstos. O desequilíbrio na sustentação econômico-financeira destas empresas se dá em meio à crise que se abateu sobre a economia brasileira, a partir do final da década de 70.

No início dos anos 90, a crise de financiamento do setor público originário nas duas décadas anteriores havia comprometido fortemente o padrão de financiamento das empresas estatais. Naquele momento, eram intensos os questionamentos a respeito da presença do setor público nas atividades produtivas, incluindo o setor elétrico.

Um dos primeiros passos para a reorganização do setor elétrico foi dado com o objetivo de prepará-lo para a privatização. Em março de 1993, a Lei 8.631 encerrou o regime de remuneração garantida e pôs fim ao mecanismo de equalização tarifária entre as concessionárias do setor. A partir de então as concessionárias distribuidoras passaram a ter seus reajustes e tarifas fixadas de forma diferenciada, em função dos custos do serviço de cada concessionária.

Com o lançamento do Plano Real, em 1994, as tarifas em Unidade Real de Valor (URV)¹ foram transformadas imediatamente em Reais, não sofrendo qualquer outra alteração de valor. Nas regras do Plano, os reajustes e revisões ficaram subordinados à aprovação do Ministério da Fazenda e foram proibidos reajustes em prazos inferiores a um ano. Somente em novembro de 1995, o Ministério da Fazenda autorizou o DNAEE² a homologar os reajustes das tarifas

¹ Unidade Real de Valor – fator que vigorou entre 28 de fevereiro de 1994 e 1º de julho do mesmo ano, utilizado para calcular, diariamente o valor real da moeda do país, o cruzeiro real.

² Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – órgão responsável pela regulamentação do setor de água e energia elétrica até dezembro de 1997.

solicitados pelas empresas do setor elétrico³.

Uma nova rodada de aumentos nas tarifas aconteceu em abril de 1997 e o percentual girou em torno de 10% para todas as classes de consumo, com pequenas diferenças entre empresas. As únicas empresas que tiveram tratamento diferenciado foram as três distribuidoras privatizadas: Escelsa (ES), Light e Cerj (RJ), cujas tarifas foram reajustadas em maio e em agosto daquele ano. O tratamento diferenciado para essas empresas decorreu das cláusulas dos contratos de concessão, assinados quando da transferência do controle acionário dessas empresas à iniciativa privada. Estabeleceu-se ali um novo formato para a correção das tarifas, que desde então, passaram a ser definidas pelo novo agente regulador do setor elétrico brasileiro.

O novo modelo do setor elétrico

A desestatização do setor elétrico exigiu um novo formato de regulação por parte do Estado brasileiro, merecendo destaque a adoção de um novo modelo setorial e a criação de uma agência reguladora do setor elétrico.

De um momento no qual não existia regulação, para outro em que passou a haver, ficou clara a necessidade de adequar as instituições setoriais com vistas à entrada das empresas privadas. Até então, a atuação do Estado, que se dava desde a esfera da produção até a formulação do arcabouço legal, gerava uma ação regulatória muitas vezes implícita.

Neste sentido, é bastante compreensível a ênfase dada, desde então, à necessidade da regulação de setores econômicos desestatizados. No caso do setor elétrico, um dos marcos neste novo modelo setorial foi a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A Aneel, criada em 26/12/1996, passou a ter a função de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Para estabelecer a sua relação com o setor, a Aneel passou a celebrar contratos de concessão com as empresas concessionárias. Nesses contratos passaram a ser conhecidas as regras a respeito das tarifas, da regularidade, da continuidade, da segurança, da atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento a serem prestados aos consumidores.

Em relação às tarifas, os contratos tinham como princípio preservar o equilíbrio econômico e financeiro das concessionárias, estabelecendo valores que permitissem cobrir todas as etapas do processo industrial de geração, transmissão e distribuição acrescidas dos impostos e encargos setoriais. De acordo com a Agência, dois princípios eram fundamentais na definição das tarifas: a modicidade tarifária – ou seja, uma tarifa acessível para todos os cidadãos - e o equilíbrio financeiro das empresas, tornando-as viáveis para o recebimento e manutenção dos investimentos.

³ As Tarifas de Energia Elétrica no Brasil. DIEESE, Linha Eletricitários, 1998.

Em meio a todas estas modificações, a Aneel adotou uma nova sistemática de correção das tarifas, substituindo o modelo de regulação tarifária do custo do serviço pelo modelo tarifário conhecido como do Preço-Teto⁴. Por este modelo, é fixado o valor máximo da tarifa, depois de estabelecida uma premissa de receita requerida por parte de uma determinada concessionária.

Definição e formas de correção das tarifas no setor elétrico

O modelo regulatório do Preço-Teto é considerado um regime com alto poder de incentivo, pois não impede que a remuneração do capital varie conforme o desempenho da gestão da empresa. Uma primeira distinção entre o atual modelo tarifário e o modelo anterior se dá pela possibilidade de as empresas aumentarem seus lucros ao longo de um período previamente determinado.

Para definir quais os níveis tarifários a serem cobrados dos consumidores residenciais (população em geral) e das demais classes de consumidores, a Aneel cria uma empresa fictícia conhecida como Empresa de Referência para avaliar os custos gerais e a receita requerida para distribuir energia numa determinada região.

A Aneel divide a estrutura de custos das empresas em gerenciáveis e não gerenciáveis. O custo gerenciável, também denominada Parcela B, é composto pelos serviços de distribuição, manutenção da rede, serviços de atendimento ao cliente, cobrança e a remuneração dos investimentos. O custo não gerenciável, ou Parcela A, é composto pela energia comprada, serviços de transmissão e encargos setoriais. A soma das duas parcelas irá compor a tarifa de energia ao consumidor, de acordo com o quadro a seguir.

QUADRO
Receita do serviço de distribuição

Custo não gerenciável – Parcela A	Custo gerenciável – Parcela B
Compra de energia	Custos operacionais
Transmissão	Cota de depreciação
Encargos setoriais	Remuneração dos investimentos
Tarifa de Energia = Parcela A + Parcela B	

No final deste processo de avaliação a Aneel criou a Empresa de Referência, e é com base nesta referência que ela define os valores máximos das tarifas de energia elétrica (preço-teto) de cada uma das concessionárias de distribuição do Brasil. Vale lembrar que cada concessionária possuirá ao final do processo de avaliação, uma tarifa de energia distinta da outra.

Neste sentido, uma segunda distinção entre o atual modelo tarifário e o modelo do custo

⁴ Tradução do inglês Price-Cap.

do serviço se dá por não existir nenhum mecanismo de equalização tarifária⁵, o que faz com que as tarifas sejam distintas para os consumidores de diferentes concessionárias.

Uma vez definidas as tarifas de uma determinada concessionária, o modelo tarifário vigente admite três possibilidades de correção:

1. Reajuste Tarifário Anual (RTA) – realizado anualmente, a cada aniversário da data de assinatura do contrato de concessão. Nessa oportunidade são repassadas para as tarifas, modificações constatadas nos custos não gerenciáveis e são atualizados monetariamente os custos gerenciáveis. Esta correção dá-se pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) dos dozes meses anteriores à data do reajuste⁶;
2. Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) – aplicada a qualquer tempo, sempre que se observar mudanças significativas que comprovadamente alterem a estrutura de custo da empresa;
3. Revisão Tarifária Periódica (RTP) – realizada em média a cada quatro anos, tem o objetivo de redefinir o nível das tarifas, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e, ao mesmo tempo, transferir aos consumidores eventuais ganhos de eficiência, praticando assim a modicidade tarifária.

No ano que ocorrer a revisão tarifária periódica (RTP), em média a cada quatro anos, não ocorrerá o reajuste tarifário anual (RTA). É, na revisão tarifária periódica, que a Aneel se utiliza do instrumental metodológico da Empresa de Referência. É ele que permite avaliar o comportamento do mercado na área de concessão da empresa, o comportamento dos custos no período, fazer a comparação com a concessionária em questão e por fim, definir a receita requerida da concessionária, base para a definição das tarifas da concessionária distribuidora.

A evolução das tarifas na última década

Nos últimos 10 anos, o que se observou após a implantação do novo modelo tarifário, foi uma elevação das tarifas para todas as classes de consumidores, em patamares bastante superiores aos índices de preços.

⁵ As exceções são os encargos setoriais e os custos decorrentes da Conta Consumo de Combustível (CCC) e a Reserva Global de Reversão (RGR) que são cobrados em todas as concessionárias. A CCC foi criada em 1973 para financiar os custos com a geração de energia à base de combustíveis fósseis, principalmente nos sistemas isolados – situados basicamente na Região Norte do país. A RGR, criada em 1957, é utilizada para financiar projetos de universalização dos serviços de energia elétrica, o Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica (Procel) e o Reluz, que trata da eficiência energética na iluminação pública dos municípios brasileiros. Também são direcionados às obras de expansão do sistema elétrico, como a revitalização de parques térmicos e aquisição de medidores e telecomandos para subestações.

⁶ Desde 2004, o modelo tarifário faz uma distinção para os custos relacionados com mão-de-obra, sendo que o repasse para as tarifas de reajustes nestes custos, se dá com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), do IBGE.

Os antecedentes aqui apresentados, a nova sistemática de correção das tarifas e os fatos ocorridos ao longo destes últimos 10 anos, tornam possível buscar elementos que podem ajudar na explicação dessa situação.

O comportamento verificado nos preços das tarifas de energia elétrica no período analisado está diretamente relacionado ao indexador utilizado pela Aneel para corrigir, anualmente, a parcela relativa aos custos gerenciáveis das concessionárias. De 1997 a 2006, o IGP-M – indexador dos custos gerenciáveis das concessionárias distribuidoras – apresentou uma variação média anual da ordem de 9,91%. Quando comparado aos indicadores de preços para o consumidor, constata-se significativa discrepância entre estes (Tabela 1).

TABELA 1
Evolução dos Indicadores de Inflação
1997 a 2006

Indicadores	Taxa Acumulada	Taxa Média Anual
ICV-DIEESE	95,81%	6,95%
INPC-IBGE	93,94%	6,85%
IPCA-IBGE	91,83%	6,73%
IGP-M - FGV	157,21%	9,91%

Elaboração: DIEESE - Rede Eletricitários

Como resultado desta constatação, conclui-se que o indexador utilizado nos Reajustes Tarifários Anuais exerceu forte influência para a elevação do valor das tarifas, não podendo deixar de ser ressaltado, que sua utilização trouxe conseqüências negativas em especial para os consumidores residenciais. Normalmente, a correção de salários, aposentadorias, benefícios e pensões, e de outros rendimentos que possuem algum tipo de indexação tendem a acompanhar a variação observada dos índices de preços ao consumidor.

Um segundo destaque se refere aos processos de Revisão Tarifária Periódica ocorrida no período. A partir de 2003, um número grande de empresas passou pelo primeiro ciclo de revisão tarifária, no qual havia grande expectativa de redução das tarifas. Essa expectativa foi frustrada, na medida em que todas as empresas tiveram correção positiva em suas tarifas sendo que várias com aumentos superiores a 30% (Tabela 2). O recuo do mercado de energia elétrica, entre os anos de 2001 e 2003, decorrente do racionamento, teve impacto negativo no faturamento das empresas, o que explica parte do resultado das revisões.

TABELA 2
Correção da tarifa de energia elétrica decorrente da revisão tarifária periódica
Primeiro ciclo (2003/2005) – empresas selecionadas

Empresas/ Região	Correção Tarifária em Decorrência da Revisão (Em %)		
	2003	2004	2005
Sudeste:			
Cemig	31,53		
CPFL	19,55		
Bandeirante	18,08		
Light	4,15		
CERJ (atual Ampla)	15,22		
Eletropaulo	10,95		
Escelsa*		19,89	
Sul:			
RGE	27,36		
AES Sul	16,14		
CEEE		6,46	
Celesc		9,37	
Copel		14,43	
Nordeste:			
Energipe	31,18		
Cosern	11,49		
Coelce	31,29		
Coelba	31,49		
Celpe			24,43
Norte:			
Celipa	27,06		
Celtins	14,64		
Manaus Energia			19,07
Eletoacre			3,79
Ceron			5,42
Centro-Oeste:			
Cemat	26,00		
Enersul	32,59		

Fonte: Aneel – Atos regulatórios

Elaboração: DIEESE

Nota: (*) Na Escelsa esse foi o segundo ciclo de revisão

Um terceiro destaque se refere às diferenças constatadas nas tarifas entre as concessionárias distribuidoras. Com o fim da equalização tarifária, as tarifas das diferentes concessionárias do país passaram a ter uma lógica de correção própria. A característica do mercado local passou a compor a realidade tarifária de cada concessionária, e foi posteriormente mantida quando da adoção do novo modelo de tarifação.

Devido à falta de um mecanismo de equalização dentro do atual modelo, a influência de características locais como densidade de consumidores na área de concessão, tamanho da malha de distribuição, entre outros diferenciais de custo, passou a ter impacto significativo no preço da tarifa. Ao se analisar a dispersão entre os valores praticados para a classe de consumidores residenciais, constatou-se diferenciação bastante significativa entre as concessionárias brasileiras (Tabela 3).

TABELA 3
Tarifas Residenciais Vigentes até 2008 - Principais Concessionárias
(Em R\$ por KWh)

Concessionária	Área de atuação	Valor Tarifa Residencial (R\$/KWh)	Índice Tarifa
Enersul	Mato Grosso do Sul	0,43364	100,00
Cemig	Minas Gerais	0,43315	99,89
Celtins	Tocantins	0,42854	98,82
Cataguazes-Leopoldina	Parte de Minas Gerais	0,41928	96,69
Cemar (interligado)	Maranhão	0,37708	86,96
Coelba	Bahia	0,36964	85,24
Cepisa	Piauí	0,36160	83,39
Ampla	Parte do Rio de Janeiro	0,35973	82,96
Saelpa	Paraíba	0,35072	80,88
Ceal	Alagoas	0,34190	78,84
Celpe	Pernambuco	0,33822	78,00
Coelce	Ceará	0,33338	76,88
RGE	Parte do Rio Grande do Sul	0,32974	76,04
Cemat (interligado)	Mato Grosso	0,32881	75,83
Energipe	Sergipe	0,31018	71,53
Boa Vista	Capital de Roraima	0,30330	69,94
Light	Parte do Rio de Janeiro	0,30180	69,60
CEEE	Parte do Rio Grande do Sul	0,30071	69,35
Celesc	Santa Catarina	0,30017	69,22
Elektro	Parte de São Paulo	0,29865	68,87
Celg	Goiás	0,29353	67,69
AES - Sul	Parte do Rio Grande do Sul	0,29117	67,15
Escelsa	Espírito Santo	0,28916	66,68
Cosern	Rio Grande do Norte	0,28797	66,41
CER	Estado de Roraima	0,28066	64,72
Ceam	Amazonas	0,27847	64,22
CPFL - Piratininga	Parte de São Paulo	0,27464	63,33
Manaus - Energia	Manaus - Capital	0,27322	63,01
Celpa (interligado)	Pará	0,26786	61,77
Bandeirante	Parte de São Paulo	0,26782	61,76
Copel	Paraná	0,25555	58,93
CEB	Distrito Federal	0,25162	58,03
Eletropaulo	Parte de São Paulo	0,24606	56,74

Fonte: Aneel

Elaboração: DIEESE - Rede Eletricitários

Atualmente, a concessionária com a menor tarifa residencial (Eletropaulo) cobra 56,74% do valor da maior tarifa (Enersul). Isso significa dizer que o consumidor residencial do Mato Grosso do Sul, para um mesmo padrão de consumo, gasta com energia elétrica 76,23% a mais que um consumidor na capital paulista. Esse exemplo deixa claro que a definição tarifária está completamente dissociada da realidade econômica e social das regiões. As vantagens observadas na área de concessão da Eletropaulo (mercado amplo e concentrado) não são divididas com os consumidores da área de concessão da Enersul, onde o mercado é menor e mais disperso, dentre outras diferenças.

A evolução diferenciada das tarifas entre as concessionárias distribuidoras acaba por gerar um comportamento também diferenciado regionalmente. Nesse sentido, o levantamento feito para todas as classes de consumidores, aponta que as regiões Norte e Nordeste foram as que

apresentaram as maiores variações na tarifa média total⁷, desde 1997. As tarifas nessas regiões aumentaram 273,21% e 232,32%, respectivamente.

Na região Sudeste, o aumento na tarifa média total alcançou 214,52% e na região Centro-Oeste, 165,73%. O menor aumento médio total deu-se na região Sul, com 157,28%. Cabe destacar que em nenhuma região o aumento na tarifa ficou abaixo da maior inflação do período, medida pelo IGP-M (157,21%).

TABELA 4
Evolução da Tarifa Média Total de Energia Elétrica
Por Regiões - 1997 a 2006

Regiões	Taxa Acumulada	Taxa Média Anual
Norte	273,21%	14,08%
Nordeste	232,32%	12,76%
Sudeste	214,52%	12,14%
Sul	157,28%	9,91%
Centro-Oeste	165,73%	10,27%

Fonte: Aneel

Elaboração: DIEESE - Rede Eletricitários

Quando são analisados os valores em reais⁸ das tarifas em cada região do país, nota-se uma aproximação ao longo dos últimos dez anos. Em 1997, o maior valor médio do MWh era encontrado na região Centro-Oeste, com R\$ 97,59. Esse valor estava 38,60% acima da menor tarifa, que era praticada na região Norte (R\$ 70,41). Depois de 10 anos, o maior valor tarifário passou a ser registrado na região Norte, com R\$ 262,78 e supera em 15,46% a menor tarifa, que é verificada na região Sul (R\$ 227,59). Novamente se observa que esse comportamento é absolutamente dissonante com a realidade social e econômica das regiões.

TABELA 5
Tarifa Média Total de Energia Elétrica por Regiões
1997 a 2006 (Em R\$/MWh)

Regiões	Anos					
	1997	1999	2001	2003	2005	2006
Norte	70,41	84,02	99,91	130,11	244,09	262,78
Nordeste	73,85	85,23	105,53	136,58	220,63	245,42
Sudeste	82,36	97,62	127,28	179,77	247,64	259,04
Sul	88,46	99,14	126,16	167,39	215,07	227,59
Centro-Oeste	97,59	111,15	140,44	181,02	247,40	259,33

Fonte: Aneel

Elaboração: DIEESE - Rede Eletricitários

Nos últimos dez anos, a tarifa média total de energia elétrica, no Brasil, aumentou 205,29%. O valor total médio do MWh passou de R\$ 82,16 para R\$ 250,83.

Por fim, cabe destacar que o aumento da tarifa de energia elétrica foi diferenciado por classe de consumidores. Entre 1997 e 2002, os aumentos foram bastante semelhantes entre as

⁷ Valor médio da tarifa considerando todas as classes de consumidores.

⁸ Os valores em Reais mencionados nesse texto não consideram os impostos em cada área de concessão.

diferentes classes de consumidores. Desde então, os aumentos têm sido mais expressivos na classe industrial, tendo em vista a retirada gradual do subsídio que era aplicado a essa classe de consumo.

TABELA 6
Variação anual das tarifas médias de energia elétrica por classe de consumo
Brasil 1998 a 2006

(Em %)

Classe de Consumo	Anos						
	1998	2000	2002	2003	2005	2006	Total
Residencial	5,33	14,35	16,66	14,09	7,64	1,29	146,17
Industrial	3,53	12,55	16,54	16,80	34,91	12,28	280,30
Comercial	3,34	12,37	18,84	13,31	10,16	4,38	153,95
Rural	2,94	13,06	16,06	20,18	8,43	5,38	162,08
Poder Público	3,46	13,75	19,96	15,88	10,07	7,08	175,65
Iluminação Pública	4,93	13,64	17,91	15,75	8,67	3,04	153,12
Serviço Público	3,74	12,42	18,54	14,90	16,45	10,49	196,71
Consumo Próprio	-0,60	-1,07	11,50	20,28	97,39	3,93	327,90
Tarifa Média Total	5,37	13,19	16,41	16,85	19,93	5,98	205,29

Fonte: Aneel

Elaboração: DIEESE - Rede Eletricitários

Nos últimos 10 anos, a tarifa média residencial aumentou 146,17% enquanto a tarifa industrial variou 280,30%. Apesar dessa diferença, é importante destacar que o valor médio da tarifa para o consumidor residencial era de R\$ 294,91, em 2006, e de R\$ 207,68, para a classe industrial. Ou seja, a tarifa da classe residencial estava, ainda, 42% acima da tarifa da classe industrial. Essa diferença era de 119,37% em 1997.

Cabe destacar que uma das razões que explica o fato de a tarifa residencial ter aumentado menos que as demais, entre 1997 e 2006, foi o aumento substancial observado entre os anos de 1995 e 1997, quando o governo começou a mudar a sistemática de concessão de descontos nas tarifas residenciais. Os descontos que até então eram praticados para todos os consumidores residenciais na forma de uma tabela regressiva, segundo a qual, quanto maior o consumo menor o desconto, passou a ficar limitado apenas para os consumidores enquadrados como de baixa renda. Essa mudança de sistemática representou aumento de até 108% na tarifa de energia para determinadas faixas de consumo residencial⁹.

⁹ As Tarifas de Energia Elétrica no Brasil. DIEESE, Linha Eletricitários, 1998.

TABELA 7
Tarifas Médias de Energia Elétrica por Classe de Consumo
Brasil 1997 a 2006

(Em R\$/MWh)

Classe de Consumo	Anos						
	1997	1999	2001	2002	2004	2005	2006
Residencial	119,80	138,93	179,78	209,74	270,49	291,15	294,91
Industrial	54,61	63,11	82,18	95,77	137,11	184,97	207,68
Comercial	107,99	121,70	156,17	185,60	238,50	262,73	274,24
Rural	67,27	75,49	97,26	112,88	154,29	167,30	176,30
Poder Público	106,10	119,54	153,84	184,54	248,15	273,13	292,46
Iluminação Pública	65,31	75,51	95,55	112,66	147,64	160,44	165,31
Serviço Público	62,65	70,60	90,04	106,73	144,48	168,24	185,89
Consumo Próprio	68,59	81,03	92,25	102,86	143,07	282,40	293,50
Tarifa Média Total	82,16	95,86	122,88	143,05	197,35	236,68	250,83

Fonte: Aneel

Elaboração: DIEESE - Rede Eletricitários

O elevado valor da tarifa de energia elétrica passou a comprometer parcela cada vez mais importante dos gastos das famílias. Isto as obrigou, na maior parte das vezes, a se adaptar a um novo padrão de consumo do serviço tendo em vista as restrições em elevar a renda na mesma proporção dos reajustes.

O aumento menor da tarifa na classe residencial, por um lado, é positivo por implicar numa incidência direta menor sobre a renda das famílias. No entanto, como a energia elétrica é um insumo muito importante na cadeia produtiva de vários produtos e serviços, o maior reajuste na classe industrial acaba, indiretamente, sendo transferido ao consumidor final desses produtos e serviços, atingindo também o orçamento doméstico.

Considerações finais

Os dados demonstrados nesse estudo revelam que a mudança no formato de definição das tarifas de energia elétrica no Brasil ainda não alcançou a modicidade tarifária, que era um dos seus objetivos. Ao longo dos últimos dez anos a tarifa aumentou bem acima dos patamares inflacionários e, por conseqüência, da renda da população assalariada. Esses aumentos foram diferenciados por empresas e por regiões, produzindo altas mais elevadas em regiões menos desenvolvidas do país.

As diferenças sócio-econômicas regionais não são observadas no novo modelo tarifário, prevalecendo a estrutura de custo de cada empresa, sob o argumento de estímulo à eficiência. No entanto, observa-se que quanto maiores as dificuldades de operação de uma empresa em sua área de concessão, mais a população atendida tende a pagar em sua tarifa, produzindo um círculo vicioso contrário ao desenvolvimento regional. Não parece razoável admitir que o consumidor residencial na Bahia pague 50% a mais em sua tarifa em comparação com o consumidor paulistano.

Cabe avaliar até que ponto o valor atual da tarifa de energia elétrica não se contrapõe ao objetivo governamental de universalização do acesso. Também é preciso verificar até que ponto é possível à população de regiões empobrecidas do país arcar com os custos mensais desse acesso, na medida em que as dificuldades de operação nessas regiões são agregadas ao valor das suas tarifas.

DIEESE

Direção Executiva

João Vicente Silva Cayres – Presidente

Sind. Metalúrgicos do ABC

Carlos Eli Scopim – Vice-presidente

STI. Metalúrgicas de Osasco

Tadeu Moraes de Sousa - Secretário

STI. Metalúrgicas de São Paulo

Antonio Sabóia B. Junior – Diretor

SEE. Bancários de São Paulo

Alberto Soares da Silva – Diretor

STI. Energia Elétrica de Campinas

Zenaide Honório – Diretora

APEOESP

Pedro Celso Rosa – Diretor

STI. Metalúrgicas de Curitiba

Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor

Sind. Energia Elétrica da Bahia

Levi da Hora – Diretor

STI. Energia Elétrica de São Paulo

Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor

Femaco – FE em Asseio e Conservação
do Estado de São Paulo

Mara Luzia Feltes – Diretora

SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre

Célio Ferreira Malta – Diretor

STI. Metalúrgicas de Guarulhos

Eduardo Alves Pacheco – Diretor

CNTT/CUT

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico

Ademir Figueiredo – coordenador de estudos e desenvolvimento

Nelson Karam – coordenador de relações sindicais

Francisco J. C. de Oliveira – coordenador de pesquisas

Cláudia Fragoso – coordenadora administrativa e financeira

Equipe técnica – Rede Eletricitários

Daniel Passos

Débora Gershon

Fernando Duarte

Renata Belzunces

Revisão

Iara Heger